

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第321/2010號行政長官批示

就判給AE TEC – MO（澳門）建設工程有限公司編製「氹仔松樹尾停車場圖則」費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第152/2009號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$2,039,123.30（澳門幣貳佰零叁萬玖仟壹佰貳拾叁元叁角）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第152/2009號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 1,019,561.60
2006年.....	\$ 815,649.30
2010年.....	\$ 203,912.40

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.32、次項目8.090.187.01的撥款支付。

二零一零年十一月三日

行政長官 崔世安

第322/2010號行政長官批示

就判給南方建築置業有限公司執行的「回歸公園停車場設計連施工承包工程」費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第151/2009號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$70,699,780.00（澳門幣柒仟零陸拾玖萬玖仟柒佰捌拾元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2010

Por despacho do Chefe do Executivo foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de elaboração do projecto de «Auto-Silo junto à Povoação de Chun Su Mei, Taipa», adjudicada à AE TEC — MO Arquitectura e Engenharia Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2009, mantendo-se o montante global de \$ 2 039 123,30 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e vinte e três patacas e trinta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2009, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 1 019 561,60
Ano 2006	\$ 815 649,30
Ano 2010	\$ 203 912,40

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.32, subacção 8.090.187.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3 de Novembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2010

Por despacho do Chefe do Executivo foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da «Empreitada de Concepção e Construção do auto-silo no Jardim da Rua de Malaca», adjudicada à Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2009, mantendo-se o montante global de \$ 70 699 780,00 (setenta milhões, seiscentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda: